

**continuação** O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2020, a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido - conta 2.03.01.01.001.02.00001 - Ajustes de Exercícios Anteriores - o montante de R\$ 8.418.870,43, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo as unidades pública gerenciadas reconhecer tal perda de exercícios anteriores a 31.12.2012. Da mesma forma, em 31 de dezembro de 2022, a instituição optou em reconhecer como perda o montante de R\$ 13.121.068,37, relativos ao resultado operacional deficitário na execução dos contratos de gestão entre os exercícios de 2013 e 2019, totalizando o registro de um déficit acumulado no montante de R\$ 21.539.938,80 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), valores estes não recebidos pelo órgão contratante. **6 – Resultado Operacional (Subvenção):** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através do contrato público na ordem de R\$ 180.159.141,92 (Cento e oitenta milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 1.492.770,85 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 190.243.057,98 (Cento e noventa milhões, duzentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); encerrando o exercício com resultado deficitário no valor de R\$ 8.591.145,21 (Oito milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). **6.1 – Ênfase ao Resultado:** No exercício de 2023 o Hospital de Transplantes Euryclides de Jesus Zerbini encerrou seu resultado deficitário. Este desequilíbrio financeiro está associado a alta inflação na aquisição de serviços, materiais e medicamentos, ainda consequência do desabastecimento provocado pela pandemia, e o aumento de procedimentos de alto custo para continuidade dos serviços de alta complexidade e de qualidade. **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformi-

dade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - 2023	SUS
Linha de Atendimento	8.700
Internações - Total	8.740
Saída Hospitalar - Total	6.079
Nº de Cirurgias - Total	3.434
Diárias de UTI - Total	10.498
Consulta/ Atendimento de Urgência (PS/PA) - TOTAL	139.198
Atendimento Ambulatorial - Total	106.406
Consulta médica	32.792
Atendimento não médico	6.680
HD/Cirurgia Ambulatorial - Total	854.951
SADT - Total	24.589
Tratamento Especializado - Total	561
Nefro-dialítico	19.412
Quimioterapia	4.616
Terapias Especializadas - Litotripsia	107
Transplantes - Total	25
Transplante córnea	0
Transplante hepático	82
Transplante medula óssea	0
Transplante renal	0

## 8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

### Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
<b>Internações</b>	<b>3.444</b>	<b>3.741</b>	<b>3.444</b>	<b>3.668</b>	<b>6.888</b>	<b>7.409</b>
Saída Hospitalar - Total	3.444	3.741	3.444	3.668	6.888	7.409
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	1.068	1.119	1.068	1.189	2.136	2.308
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.376	2.622	2.376	2.479	4.752	5.101
<b>HD/Cir. Ambulatorial - Total</b>	<b>930</b>	<b>1.043</b>	<b>930</b>	<b>935</b>	<b>1.860</b>	<b>1.978</b>
<b>Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>	<b>3.000</b>	<b>3.975</b>	<b>3.000</b>	<b>4.100</b>	<b>6.000</b>	<b>8.075</b>
Consulta de urgência	3.000	3.975	3.000	4.100	6.000	8.075
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>	<b>56.388</b>	<b>64.110</b>	<b>56.388</b>	<b>65.651</b>	<b>112.776</b>	<b>129.761</b>
Consulta médica - Total	45.948	49.639	45.948	51.043	91.896	100.682
Atendimento não médico - Total	10.440	14.471	10.440	14.608	20.880	29.079
<b>SADT Externo - Total</b>	<b>1.326</b>	<b>2.165</b>	<b>1.326</b>	<b>1.777</b>	<b>2.652</b>	<b>3.942</b>
<b>Tratamento Especializado</b>	<b>12.720</b>	<b>11.401</b>	<b>12.720</b>	<b>11.670</b>	<b>25.440</b>	<b>23.071</b>
Quimioterapia	9.600	7.942	9.600	8.160	19.200	16.102
Hormonioterapia	600	839	600	816	1.200	1.655
Nefro-dialítico	600	350	600	352	1.200	702
Litotripsia	1.920	2.270	1.920	2.342	3.840	4.612

### 8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

#### Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato de Gestão	179.950.641,92	208.500,00
Receitas Financeiras	955.171,10	0,00
Outras Receitas	148.331,03	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>181.054.144,05</b>	<b>208.500,00</b>
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	113.564.365,08	0,00
Serviços de Terceiros	26.460.166,07	0,00
Materiais e Medicamentos	36.213.366,29	0,00
Outras Despesas	8.925.912,41	1.600.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>185.163.809,85</b>	<b>1.600.000,00</b>

**9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da

Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual

aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 34.963.133,29 (Trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 28.154.723,55. Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 24.969.340,43. **9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 123.983,76. Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 178.679,33. **9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 5.663.153,35. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 5.091.958,36. **9.4 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - FOPAG):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social ( PIS ) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 1.021.272,63. Em 2022, esse montante foi de R\$ 906.833,49. **10 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento a uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui dois tipos de trabalho voluntário, sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Para cálculo da remuneração que seria devida, a entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04, e os outros trabalhos voluntários totalizaram em R\$ 7.215,82. Em 2022 houve apenas o trabalho voluntário estatutário no montante de R\$ 2.215,21. **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente SPDM

Dr. Otávio Monteiro Becker Junior - Diretor Técnico CRM 43821

Adriana Araujo de Almeida - Contadora - CRC ISP 264442/O-1

### Relatório dos Auditores Independentes

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital de Transplante Dr. Euryclides de Jesus Zerbini) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação

das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resul-

tante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS**

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718